



PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 760/2022 - SEMED

Processo Administrativo nº 1939/2023 -SEMED
Contrato Administrativo nº 760/2022-SEMED

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 760/2022-SEMED, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DE RIBAMAR, ESTADO DO MARANHÃO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, E A EMPRESA FORMAÇÃO – CENTRO DE APOIO A EDUCAÇÃO BÁSICA, NA FORMA ABAIXO.

O MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DE RIBAMAR, pessoa jurídica de Direito Público Interno, sediada na Rua Arthur Azevedo, nº 48, Centro, nesta cidade, inscrito no CNPJ sob o nº 06.351.514/0001-78, doravante denominado **CONTRATANTE**, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED**, neste ato representada pelo Secretário Municipal, Sra. CONCEIÇÃO DE MARIA GOMES LEITE, e a empresa **FORMAÇÃO – CENTRO DE APOIO A EDUCAÇÃO BÁSICA**, com sede na Rua das Limeiras, nº 14, Quadra D, Bairro Jardim Renascença, São Luís, CEP: 65.075-260, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 04.300.957/0001.04, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato por seu Representante Legal, Srª. **LÍDIA FERNANDA DA SILVA VASCONCELOS**, CPF nº 252.973.763-00, resolvem firmar o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 760/2022 - SEMED**, formalizado nos autos do Processo nº 1939/2023 - SEMED que se regerá pela Lei Federal nº 8.666/1993 e demais normas pertinentes à espécie, atendidas as cláusulas e condições que se anunciam a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem como objeto a **prorrogação do prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 760/2022 - SEMED**, referente à contratação de Empresa especializada em Consultoria de Projetos Pedagógicos e Formação Continuada para o fortalecimento das capacidades técnicas e da autonomia dos profissionais da Rede Municipal de Ensino de São José de Ribamar – Maranhão, considerando a previsão constante na Cláusula Quinta do contrato administrativo 760/2022-SEMED e em aplicação ao disposto no art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/1993.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA

Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 760/2022 - SEMED, pelo **período de 12 (doze) meses**, a contar do vencimento do prazo inicialmente pactuado contrato, findando em **08/07/2024**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO

O valor total estimado do Contrato fica aditado em **R\$ 687.720,00 (seiscentos e sessenta e sete mil, setecentos e vinte reais)**, para os 12 (doze) meses da prorrogação.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes deste Termo Aditivo correrão à conta de recursos específicos, a saber:

Unidade Orçamentária:	05 02 – Fundo Municipal de Saúde; 05.03 – Manutenção e Desenvolvimento do Ensino .
Função Programática:	12.361.0034.2017 – Manutenção e Desenvolvimentos de Projetos para Educação. 12.361.0035.2025 – Capacitação e Qualificação dos Profissionais da Educação 12.361.0036.2063 – Manutenção e Desenvolvimento da Escola 12.365.0036.2063 - Manutenção e Desenvolvimento da Escola



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE RIBAMAR

	12.366.0037.2063 - Manutenção e Desenvolvimento da Escola 12.366.0036.2063 - Manutenção e Desenvolvimento da Escola 12.367.0030.2057 - Manutenção e Desenvolvimento da Escola
Fonte de Recurso	1.500.00 - Recursos não vinculados de Impostos (Exercício Corrente); 1.540.00 - Transferência FUNDEB - Impostos e Transf. de Impostos; 1.541.000 - Transferência do FUNDEB - VAAF 1.542.00 - Transferência FUNDEB - Complementação da União - VAAT (Exerc. Corrente)
Natureza da Despesa	3.3.90.39.00- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica;

CLÁUSULA QUINTA - DA VINCULAÇÃO

Vinculam-se ao presente Termo Aditivo, independentemente de transcrição, a justificativa elaborado pela Secretaria Municipal de Educação - SEMED e o Parecer Jurídico emitido pela Central de Licitações, Contratos e Convênios - CELICC, colacionados aos autos do Processo nº 1939/2023 - SEMED.

CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO

O Município providenciará a publicação do extrato do presente Termo Aditivo em sua imprensa oficial, observado o prazo previsto no art. 61, parágrafo único, da Lei Federal nº 8.666/1993.

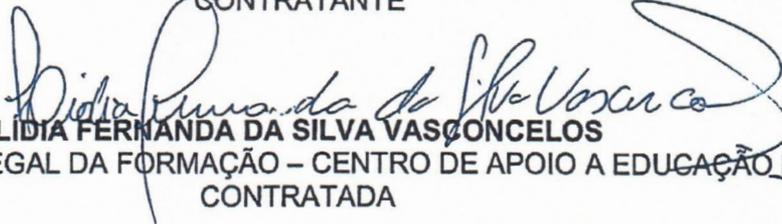
CLÁUSULA SÉTIMA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato Administrativo nº 760/2023 - SEMED firmado entre as partes.

Para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Termo Aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos pactuantes e pelas testemunhas abaixo arroladas.

São José de Ribamar/MA, 07 de setembro de 2023.


CONCEIÇÃO DE MARIA GOMES LEITE
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SECRETARIA
MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATANTE


LÍDIA FERNANDA DA SILVA VASCONCELOS
REPRESENTANTE LEGAL DA FORMAÇÃO - CENTRO DE APOIO A EDUCAÇÃO BÁSICA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:


CPF Nº 612.413.553-12


CPF Nº 632.410.113-03

extrato do presente Termo Aditivo em sua imprensa oficial, observando o prazo previsto no art. 61, parágrafo único, da Lei Federal nº 8.666/1993. **DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS:** Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato Administrativo nº 04/2021 – SEMMAV, firmado entre as partes. **DATA DA ASSINATURA DO TERMO:** 05 de agosto de 2023. **SIGNATÁRIOS:** ROBERTO MURAD MOUCHREK – Secretário Municipal de Recuperação e Manutenção da Malha Viária, Prédios e Logradouros Públicos, pelo **CONTRATANTE** e LUIZ RAIMUNDO TEIXEIRA LOBATO, Representante legal da L.R.T. LOBATO EIRELI, pela **CONTRATADA**. Órgão responsável pelo envio dos elementos de fiscalização ao SINCONTRATA relativos ao presente contrato – SEMMAV.

EXTRATO DE CONTRATO

Resenha de Extrato do Contrato Administrativo nº 012/2023-IPSJR decorrente da Dispensa de Licitação nº 008/2023-IPSJR, parte integrante dos autos do Processo Administrativo nº 026/2023-IPSJR. **Partes:** Prefeitura Municipal de São José de Ribamar, por intermédio do **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE SÃO JOSÉ DE RIBAMAR – IPSJR**, órgão de natureza autárquica, sediado à Praça São José de Ribamar, nº27 – Centro, São José de Ribamar/MA, inscrito no CNPJ sob nº20.412.249/0001-11, neste ato representado pelo seu Presidente, o Sr. SUTELINO COIMBRA NETO, CPF nº407.956.673-53 e a empresa **PADRÃO SOLUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 40.491.488/0001-11. **Objeto:** contratação de empresa especializada no fornecimento de material de expediente e papelaria com a finalidade de atender às demandas do IPSJR, considerando os quantitativos e especificações técnicas do Objeto definidas no Termo de Referência. **Valor do Contrato:** valor global total de R\$ 17.422,74 (dezesete mil quatrocentos e vinte e dois reais e setenta e quatro centavos). **Reserva de Dotação Orçamentária:** Unidade Orçamentária: 03 02 – Instituto de Previdência de São José de Ribamar; Função Programática: 09 122 0025.2127.0000 – Apoio à Gestão Administrativa do IPSJR; Categoria Econômica: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo; Fonte de Recurso: 1.802 – Recurso vinculados ao RPPS – Taxa de Administração. **Vigência do contrato:** A vigência do contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura, depois da publicação do seu resumo na imprensa oficial e terá vigência até 31 de dezembro de 2023. **Base Legal:** Este contrato tem como amparo legal o artigo 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93, que trata da Dispensa de licitação, e na Lei nº 8.078 de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, e demais normas pertinentes à espécie. **Signatários:** **CONTRATADA:** o Sr. Phellipe Rodrigo Oliveira Gouveia – CPF nº: 058.985.433-09, representante da **PADRÃO SOLUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**. **CONTRATANTE:** o Sr. Sutelino Coimbra Neto – CPF nº: 407.956.673-53, Presidente do **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE SÃO JOSÉ DE RIBAMAR – IPSJR**. São José de Ribamar/MA em 30 de agosto de 2023.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 760/2022 – SEMED - Processo Administrativo nº 1939/2023 -SEMED - **PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 760/2022-SEMED, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DE RIBAMAR –O MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DE RIBAMAR**, pessoa jurídica de Direito Público Interno, sediada na Rua Arthur Azevedo, nº 48, Centro, nesta cidade, inscrito no CNPJ sob o nº 06.351.514/0001-78, doravante denominado **CONTRATANTE**, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED**, neste ato representada pelo Secretário Municipal, Sra. CONCEIÇÃO DE MARIA GOMES LEITE, e a empresa **FORMAÇÃO – CENTRO DE APOIO A EDUCAÇÃO BÁSICA**, com sede na Rua das Limeiras, nº 14, Quadra D, Bairro Jardim Renascença, São Luis, CEP: 65.075-260, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 04.300.957/0001.04, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato por seu Representante Legal, Sr. **LÍDIA FERNANDA DA SILVA VASCONCELOS**, CPF nº 252.973.763-00, resolvem firmar o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 760/2022 – SEMED**, formalizado nos autos do Processo nº 1939/2023 - SEMED que se regerá pela Lei Federal nº 8.666/1993 e demais normas pertinentes à espécie, atendidas as cláusulas e condições que se anunciam a seguir: **DO OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem como objeto a **prorrogação do prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 760/2022 – SEMED**, referente à contratação de Empresa especializada em Consultoria de Projetos Pedagógicos e Formação Continuada para o fortalecimento das capacidades técnicas e da autonomia dos profissionais da Rede Municipal de Ensino de São José de Ribamar – Maranhão, considerando a previsão constante na Cláusula Quinta do contrato administrativo 760/2022-SEMED e em aplicação ao disposto no art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/1993. **DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA:** Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 760/2022 - SEMED, pelo **período de 12 (doze) meses**, a contar do vencimento do prazo inicialmente pactuado contrato, findando em **08/07/2024**. **DO VALOR DO TERMO ADITIVO:** O valor total estimado do Contrato fica aditado em **R\$ 687.720,00 (seiscentos e sessenta e sete mil, setecentos e vinte reais)**, para os 12 (doze) meses da prorrogação. **DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas decorrentes deste Termo Aditivo correrão à conta de recursos específicos, a saber: **Unidade Orçamentária:** 05 02 – Fundo Municipal de Saúde; 05.03 – Manutenção e Desenvolvimento do Ensino. **Função Programática:** 12.361.0034.2017 – Manutenção e Desenvolvimentos de Projetos para Educação; 12.361.0035.2025 – Capacitação e Qualificação dos Profissionais da Educação; 12.361.0036.2063 – Manutenção e Desenvolvimento da Escola; 12.365.0036.2063 - Manutenção e Desenvolvimento da Escola; 12.366.0037.2063 - Manutenção e Desenvolvimento da Escola; 12.366.0036.2063 – Manutenção e Desenvolvimento da Escola; 12.367.0030.2057 – Manutenção e Desenvolvimento da Escola; **Fonte de Recurso:** 1.500.00 – Recursos não vinculados de Impostos (Exercício Corrente); 1.540.00 – Transferência FUNDEB – Impostos e Transf. de Impostos; 1.541.000 - Transferência do FUNDEB – VAAF; 1.542.00 - Transferência FUNDEB – Complementação da União – VAAT (Exerc. Corrente); **Natureza da Despesa:** 3.3.90.39.00– Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; **DA VINCULAÇÃO:** Vinculam-se ao presente Termo Aditivo, independentemente de transcrição, a justificativa elaborado pela Secretaria Municipal de Educação – SEMED e o Parecer Jurídico emitido pela Central de Licitações, Contratos e Convênios – CELICC, colacionados aos autos do Processo nº 1939/2023 – SEMED. **DA PUBLICAÇÃO:** O Município providenciará a publicação do extrato do presente Termo Aditivo em sua imprensa oficial, observado o prazo previsto no art. 61, parágrafo único, da Lei Federal nº 8.666/1993. CONCEIÇÃO DE MARIA GOMES LEITE, SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SECRETARIA, CONTRATANTE, **LÍDIA FERNANDA DA SILVA VASCONCELOS**, REPRESENTANTE LEGAL DA **FORMAÇÃO – CENTRO DE APOIO A EDUCAÇÃO BÁSICA** CONTRATADA, São José de Ribamar/MA, 07 de julho de 2023.

Assinado por MUNICIPIO DE SAO
JOSE DE RIBAMAR
CNPJ: 06.351.514/0001-78
Data: 31/08/2023 19:25:56 -03:00